

9.7. Não se aplica.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação da FOP 503/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para a realização dos concursos.

9.7.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br e cópia da deliberação da Congregação 503/2022 no site <https://www.fop.unicamp.br/index.php/pt-br/fop-unicamp/normas-regimento.html> ou junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE ORTODONTIA DM-068 – ODONTOLOGIA INFANTIL I

Unidade 1 – Conhecendo a ortodontia preventiva Unidade

2 – Crescimento e desenvolvimento crâniofacial Unidade 3 – Exercícios de dobrar em fios ortodônticos

Unidade 4 – Elaboração e finalidades dos grampos (1/2 jack-

son, gota, interprox.) Unidade 6 – Elaboração de molas helicoidais

para a recuperação de espaço Unidade 7 – Biogênese da oclusão

Unidade 8 – Classificação das maloclusões Unidade 10 –

Etiologia das maloclusões

Unidade 12 – Análise das dentições, de modelos e cefalome-

tria Unidade 13 – Ortodontia preventiva e interceptora

Unidade 14 – Elaboração de arco vestibular de Hawley

Unidade 17 – Elementos de diagnóstico ortodôntico Unidade

19 – Elaboração de mantenedor de espaço Unidade 22 – Ela-

boração de grade impedidora Unidade 23 – Elaboração de

placa de altura

DM-078 – ODONTOLOGIA INFANTIL II

Unidade 1 – Fundamentos de ortopedia facial

Unidade 2 – Análise da dentição mista, método Moyers

DC-073 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA INFANTIL I

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhe-

cimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a

prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e

realização de procedimentos de Odontopediatria e Ortodontia.

Estágio Clínico Supervisionado de 60 horas.

DC-083 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA INFANTIL III

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhe-

cimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a

prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e

realização de procedimentos de Odontopediatria e Ortodontia.

Estágio Clínico Supervisionado de 60 horas.

DC-103 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA INFANTIL IV

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhe-

cimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a

prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e

realização de procedimentos de Odontopediatria e Ortodontia.

Estágio Clínico Supervisionado de 60 horas.

DE-091 – ESTÁGIO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR SUPERVI-

SIONADO I

Vivenciar situações reais através de estágios multidisci-

pulares e desenvolver experiência estruturada com base no

conhecimento teórico e prático desenvolvidos nas diferentes

disciplinas do curso de graduação em Odontologia, capacitando-

-se para solucionar problemas frequentes da atuação clínica

profissional.

DE-101 – ESTÁGIO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR SUPERVI-

SIONADO II

Vivenciar situações reais através de estágios multidisci-

pulares e desenvolver experiência estruturada com base no

conhecimento teórico e prático desenvolvidos nas diferentes

disciplinas do curso de graduação em Odontologia, capacitando-

-se para solucionar problemas frequentes da atuação clínica

profissional.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA EDITAL

A Direção da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até o término da licença do docente efetivo, na área de Anatomia, nas disciplinas DB011-Biocientias I, DB021-Biocientias II, DM011- Cárie I, DM013- Terapêutica Cirúrgica I, DM021- Cárie II, DM024- Reabilitação Oral I, DM031- Cárie III, DM034- Reabilitação Oral II, DM036- Procedimentos Comuns I, DM057- Polpa e Periapice I, DM068- Odontologia Infantil I e DM083- Terapêutica Cirúrgica III, junto ao Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.315,38 - (Dois Mil e Trezentos e Quinze Reais e Trinta e Oito Centavos- Referência 03/2022).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único (falta de docentes suficientes na área para ministrar disciplinas do curso), do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até o término da licença do docente efetivo da Área de Anatomia, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/>, no prazo de 20 dias úteis a contar das 09h00 do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo até as 23h59 do último dia de inscrição, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba e acompanhado dos seguintes documentos, todos em formato digital, PDF até 10 MB:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) um (1) exemplar do currículum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em arquivo digital;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no currículum vitae em arquivo digital.

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

III. prova Específica (peso 1)

3.2. A data para a realização das provas será informada via calendário a ser publicado na página da FOP, no sitio www.fop.unicamp.br e a realização será no Campus da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. A prova específica terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos e versará sobre identificação de estruturas anatômicas e/ou de perguntas relacionadas ao conteúdo de Anatomia Humana nas peças cadávericas envolvendo Anatomia Geral, Anatomia de Cabeça e Pescoço e identificação de dentes e/ou de estruturas dentais. A prova será aplicada no Laboratório de Anatomia da FOP-UNICAMP. O candidato terá as respostas consideradas corretas ou incorretas de acordo com o gabarito estabelecido previamente pela comissão julgadora.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo da ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação da sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da UNICAMP e protocolado na Seção de Expediente e Protocolo da FOP.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento

de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.